



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
**- FORMAÇÃO INTERNACIONAL EM COACHING INTEGRAL SISTÊMICO -**

**EDITAL EGP Nº 007/2018**

O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, por meio da Escola de Governo de Palmas, torna público que estão abertas as inscrições para selecionar servidores do Município de Palmas para a qualificação profissional em “**Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico**”, sendo ofertadas **20 (vinte) vagas** para o curso, em turma única, totalizando ao final **266 horas** de carga horária, com encontro presencial previsto para **12 a 15 de abril** e de **24 a 27 de maio de 2018**, na cidade de Palmas/TO, tendo por finalidade a formação de coachings dentro da administração municipal, possibilitando o desenvolvimento de habilidades e potencial colaborativo dos instrutores credenciados pela Escola de Governo, que poderão compartilhar esse conhecimento aos demais servidores por meio do Programa do Servidor Multiplicador.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo destina-se à seleção de instrutores credenciados pela Escola de Governo de Palmas, para a qualificação profissional no curso “**Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico**”, regido por este Edital conforme o cronograma de atividades abaixo:

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
<b>16 a 26/03/2018</b>	Inscrições
<b>27 e 28/03/2018</b>	Análise, seleção e publicação de resultado preliminar
<b>29/03/2018</b>	Interposição de recursos
<b>30/03/2018</b>	Análise de recursos
<b>02/04/2018</b>	Publicação do resultado definitivo
<b>12 a 15/04/2018</b>	Início do curso – Módulo I
<b>24 a 27/05/2018</b>	Módulo II

**II - DA QUALIFICAÇÃO**

2.1. A qualificação profissional no curso “**Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico**” terá carga horária total de **266 horas** e será realizada conforme cronograma constante no item 1.1, e desenvolvida na seguinte formatação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

**CONTEÚDO FORMATIVO OBRIGATÓRIO**

**(Ementa)**

➤ **Aulas presenciais (100h)**

O curso possui dois módulos presenciais, computando 100 horas. Cada módulo terá duração de quatro dias de profunda imersão em conteúdo inovador. Nestes módulos serão praticadas ferramentas e exercícios essenciais e profundos para as sessões de coaching. Os módulos compreenderão os seguintes conteúdos:

- O que é coaching;
- Objetivos do coaching integral sistêmico;
- Benefícios e resultados do coaching no mundo;
- Histórico e evolução do coaching;
- Coaching integral sistêmico x coaching tradicional: visão simplificada;
- Os diferentes tipos de coaching aplicados no coaching integral;
- Pressupostos do coaching;
- Código de ética e conduta do coach integral sistêmico (CEC);
- Perguntas poderosas de sabedoria (PPSS);
- Estado atual: identificando, analisando e compreendendo;
- AAIE – autoavaliação da inteligência emocional;
- Estado desejado;
- Os sete princípios para trabalhar com metas;
- Ferramentas: lista de metas/objetivos, dream list, smartirização, ganhos e perdas, grade de metas, cis assessment, plano de ação, linha de Losada;
- Roteiro completo da sessão de coaching integral sistêmico;
- Autorresponsabilidade – a chave para todas as mudanças;
- Vas: visão, audição e sensações;
- Matriz de formação de crenças;
- Rapport: a tecnologia da confiança total;
- Módulo de Análise de Perfil – Uma poderosa ferramenta de análise de personalidade e perfis de comportamento, que gera uma comunicação mais efetiva.

➤ **Prática (52h)**

Faz parte da formação realizar e receber sessões de coaching, assim como também a responsabilidade social, praticando sessões de coach pro bono em comunidades ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

instituições.

Ao todo, serão necessárias 36h de sessões de coaching. O futuro coach integral sistêmico deverá ser coach pro bono por um ciclo de 12 sessões (1h30 de cada) e também ser coachee pelo mesmo período de tempo.

Além disso, são necessárias 16h de atividades complementares como palestras, cursos e workshops, que usem a metodologia do Coaching Integral Sistêmico em lugares como instituições ou comunidades públicas.

➤ **Aplicabilidade das ferramentas de coaching (20h)**

O aluno deverá realizar autocoaching com as ferramentas do Coaching Integral Sistêmico e apontar quais ganhos teve.

➤ **Encontro Online (10h)**

O aluno deverá participar também de aulas não presenciais que complementarão os conteúdos ministrados nos dois módulos presenciais. O encontro on line será dividido em dois dias, assim programados:

**Dia 1**

- Apresentação do Trainer;
- Sessão experimental;
- Matriz de Geração de Crenças Ativa e Passiva;
- Criando Congruência;
- Autocoaching;
- Leque de possibilidades;
- Agenda funcional extraordinária;
- Sol (Dream list, Grade de Metas, Perdas e Ganhos);
- MAAS aberto com indicadores de desempenho.

**Dia 2**

- Apresentação do TCC – Parte I e II;
- CHAC – Conhecimento, Habilidade, Atitude e Caráter;
- Matriz de decisão;
- Linha de Lousada;
- Avaliação Multidirecionais (Habilidades Gerenciais, eficácia no trabalho, vendas).

➤ **Módulo Internacional de Neurociência (2h)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

Neste módulo o aluno irá aprender sobre o funcionamento do cérebro e como potencializá-lo para obter os melhores resultados. Sendo abordados os seguintes assuntos:

- Moléculas mensageiras (neurotransmissores);
- Neuroplasticidade;
- Aspectos do cérebro humano;
- Hemisférios cerebrais;
- Base neural da autorresponsabilidade;
- Crenças;
- Ativação dos Estados de Recurso;
- Hormônios e suas aplicações;
- Exercícios VAS;
- Visualização mental;
- Modalidades sensoriais;
- Física Quântica, Neurociências & Coaching.

➤ **Módulo Mindfulness (2h)**

Mindfulness é um estado psicológico que surge quando treinamos nossa mente em um tipo particular de atenção. As práticas de mindfulness mesclam exercícios meditativos com técnicas cognitivas e comportamentais. O programa mindfulness segue as diretrizes mundiais da MBI - Mindfulness Based Interventions, e traz de forma prática e didática diversos elementos que podem contribuir no mindset ( mentalidade) dos participantes para que eles tenham cada vez mais qualidade de vida. Além disso, auxilia as pessoas a terem mais consciência de como a mente interfere no aumento da ansiedade ou círculo vicioso de comportamentos. Diante dessa consciência, modificar desconfortos físicos e emocionais será definitivamente mais fácil.

➤ **Atividades complementares mínimas comprovadas (80h)**

Para a obtenção do diploma, o aluno deverá também exercer atividades complementares, como assistir palestras, cursos, vídeos ou qualquer conteúdo que traga a metodologia do coaching integral sistêmico. Após isto, deverá pontuar e apresentar quais aprendizados obteve com esse processo.

2.2. O servidor somente receberá a certificação após a conclusão e comprovação de todas as atividades presenciais, complementares, práticas e aulas EAD propostas no curso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

2.3. O servidor se responsabilizará em cumprir todos os requisitos necessários para obtenção da certificação da qualificação oferecida, estando ciente dos direitos e obrigações elencadas no item 7 deste Edital.

2.4. O curso será realizado no Buffet Belladata, à Quadra 103 sul, Rua de Pedestres SO 3, N. 29, Centro, na cidade de Palmas/TO.

### III - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Será disponibilizado o total de **20 (trinta) vagas** para a qualificação oferecida, sendo **privativas de servidores efetivos credenciados como instrutores na Escola de Governo de Palmas.**

### IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participar do presente processo seletivo:

4.1.1. **Ser servidor efetivo credenciado como instrutor na Escola de Governo, e em pleno exercício no Município de Palmas;**

4.1.2. Apresentar a documentação disposta no Item V deste edital.

### V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas por meio do link **<http://bit.ly/INSCRIÇÃOCOACHING>**, no período de 20 a 26 de março de 2018.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição via online no prazo estabelecido por este Edital, anexando no ato o seguinte documento:

5.2.1. Anuência da chefia imediata, conforme Anexo I, que deverá ser impresso, preenchido, assinado, escaneado e anexado no ato da inscrição.

5.2.2. Termo de compromisso, conforme Anexo II, que deverá ser impresso, preenchido, assinado, escaneado e anexado no ato da inscrição.

5.3. As inscrições somente serão consideradas validadas se estiverem em estrita consonância com este edital. **O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.**

5.4. **Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

5.5. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas na página da Escola de Governo.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo de Palmas, sito a 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), e pelos fones (63) 3219-5559 / 3219-5553 / 99218-9533.

## **VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA**

6.1. A seleção para a qualificação profissional do curso “**Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico**”, oferecido pela Escola de Governo de Palmas, será realizada na seguinte formatação:

6.1.1. Não haverá limitação de inscrições, sendo que, havendo servidores inscritos além da quantidade de vagas ofertadas, serão obedecidos os seguintes critérios objetivos para seleção, na ordem:

- a) Possuir maior tempo de credenciamento no quadro de instrutores da Escola de Governo;
- b) Possuir maior nota final na avaliação de resultados da última qualificação ministrada pela Escola de Governo;
- c) Possuir menor remuneração;
- d) Realizado inscrição primeiro.

6.2. A relação dos servidores selecionados e matriculados no curso “**Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico**” será divulgado no Portal de Treinamentos da Escola de Governo, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de responsabilidade do servidor o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da **Escola de Governo de Palmas (<http://egp.palmas.to.gov.br>)**.

6.4. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas serão preenchidas conforme demanda existente na Administração Municipal.

## **VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR**

7.1. O servidor instrutor que tiver sua matrícula confirmada pela Escola de Governo, conforme relação publicada no **Portal de Treinamentos da EGP (<http://egp.palmas.to.gov.br>)**, estará apto e autorizado a frequentar o curso para o qual se inscreveu **sem nenhum ônus**, com carga horária, conteúdo e cronograma previstos neste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

Edital, bem como receber todo o material didático necessário à boa e regular participação na capacitação proposta.

7.2. Ao se inscrever e apensar a devida anuência da chefia imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela EGP, necessária a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente obterá certificação o servidor que obter **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária dos encontros presenciais, e **cumprir todos os requisitos necessários e atividades da qualificação oferecida**, conforme os componentes curriculares previstos no item 2.1.

7.3.1. O servidor deverá cumprir todas as atividades complementares, práticas e aulas EAD para cumprimento da carga horária e devida certificação no prazo de até **06 (seis) meses**, contados do início do curso, sob pena de devolução do valor integral relativo a sua inscrição, nos moldes do item 7.7 deste edital.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de frequentar o curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Escola de Governo de Palmas, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor que for selecionado e matriculado no curso para o qual se inscreveu e não comparecer para frequentar as aulas, sem a devida justificativa prevista no item 7.4, será noticiado à sua chefia imediata, e poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo por até **06 (seis) meses**.

7.6. Em caso de não observância do item 7.2, e não havendo a justificativa prevista no item 7.4, ou ainda, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela Escola de Governo, o servidor poderá ser obrigado à devolução do valor integral relativo a sua inscrição no curso, conforme os custos despendidos para a realização do mesmo, sem prejuízo da aplicação do previsto no item 7.5.

7.7. Para fins do ressarcimento previstos nos itens 7.3.1 e 7.6, o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia abrirá processo administrativo para requerer os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a dez por cento da remuneração ou provento do Servidor, em conformidade com § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 008/1999.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

**VIII - DOS RECURSOS**

- 8.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.
- 8.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do resultado, e dirigido à Escola de Governo de Palmas, em conformidade com o cronograma estipulado no Item 1 deste Edital.

**IX - DA VALIDADE DO EDITAL**

- 9.1. O presente processo seletivo terá validade apenas para formação da turma única de qualificação profissional em “**Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico**”, a se realizar conforme cronograma e componentes curriculares previstos neste Edital, na cidade de Palmas /TO.

**X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A Escola de Governo de Palmas publicará todas as fases e o resultado final da seleção no site da **Escola de Governo de Palmas** <<http://egp.palmas.to.gov.br>>, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.
- 10.2. A Escola de Governo de Palmas poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo de Palmas.

Palmas/TO, 16 de março de 2018.

**Lédyce Moreira Nóbrega Porto**

Diretora

Escola de Governo de Palmas

**Everton Kleber Teixeira Nunes**

Presidente

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

**ANEXO I**  
**ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro a devida anuência para que o servidor \_\_\_\_\_,  
de matrícula nº \_\_\_\_\_, participe da qualificação profissional "**Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico**", consoante **EDITAL EGP Nº 007/2018**, asseverando que o mesmo possui disponibilidade para cumprir a carga horária e programação prevista, sem prejuízo de suas atividades estatutárias.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS**  
**ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS**

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

**1. DO SERVIDOR**

Nome: .....  
Mat. Func.: .....  
Cargo/Função: .....  
Lotação: .....  
Setor: .....  
Tel.: .....  
Email: .....

**2. DO TERMO**

Em conformidade com **EDITAL EGP Nº 007/2018**, firmo o presente termo pelos motivos e nas condições abaixo estipuladas:

2.1. O Servidor acima identificado autorizado a frequentar o curso/capacitação “**Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico**” a realizar-se na cidade de Palmas/TO, promovido pela Escola de Governo de Palmas, com carga horária total de 266 horas/aula, terá inscrição custeada pelo Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos.

2.2. Pelo presente, o Servidor compromete-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela coordenação do curso, bem como cumprir todas as etapas, fases, critérios e atividades complementares necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

2.3. O servidor compromete-se ainda a cumprir todas as atividades complementares, práticas e aulas EAD para cumprimento da carga horária e devida certificação no prazo de até **06 (seis) meses**, contados do início do curso, sob pena de devolução do valor integral relativo a sua inscrição.

2.3.1. De posse do Certificado de Conclusão do Curso, o Servidor deverá apresentar cópia do mesmo à EGP no prazo máximo de quinze dias, a contar da data de emissão.

2.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o Servidor de frequentar o número de aulas mínimo e necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Chefia imediata do Servidor, por escrito, instruída com os documentos comprobatórios pertinentes, o qual será encaminhado por este ao IVM, com o respectivo de acordo, ou não, para que a Administração avalie a justificativa da ausência.

2.5. Em caso de não observância dos termos ora compromissados, e não havendo a justificativa do Servidor abonada pela Administração, ou, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela autoridade competente, ficará o Servidor obrigado à devolução do valor integral relativo a sua inscrição no curso.

2.6. Para fins do ressarcimento objeto do item 2.5, fica o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores autorizado a fazer os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a dez por cento da remuneração ou provento do Servidor, em conformidade com § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 008/1999.

Nesses termos, firmo o presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, para todos os fins e efeitos de direito.

Palmas/TO, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do servidor)